



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.740

BELEM — SÁBADO, 26 DE ABRIL DE 1958

LEI N. 1.534 — DE 25 DE  
ABRIL DE 1958  
Dispõe sobre a concessão  
auxílio-doença e dá outras  
providências

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O funcionário público estadual terá direito a um mês de vencimento ou remuneração, a título de auxílio-doença, após cada período de doze meses consecutivos de licença para tratamento de saúde.

Art. 2.º O pagamento do auxílio-doença será autorizado a partir do dia imediato em que o funcionário completar o período a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º O auxílio-doença será pago em folha, cujo processamento obedecerá às mesmas normas do pagamento do vencimento ou remuneração.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, no corrente exercício.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.535 — DE 25 DE  
ABRIL DE 1958

Abre o crédito especial de Cr\$ 4.000,00 em favor de Maria José Teixeira de Souza.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de quatro mil cruzeiros... (Cr\$ 4.000,00) em favor de Maria José Teixeira de Souza, professora de la. entidade, padrinha A, destinado ao pagamento de vencimentos quando em exercício no Município de Portel, nos meses de setembro a dezembro de 1958.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.536 — DE 25 DE  
ABRIL DE 1958

Cria Postos Fiscais nos Municípios de Aluá e Cametá.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados três Postos Fiscais subordinados à Secretaria de Estado de Finanças, com o fim de reprimir o contrabando de gêneros e mercadorias conduzidos por embarcações procedentes do Território Federal do Amapá, sem o devido despacho, sendo um na Ilha do Pará, Município de Afuá e dois lugares Turuçu e Ponta

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

io Xingú, no Município de Cametá.

Art. 2.º A Secretaria de Estado de Finanças designará, em rodizio, funcionários para chefiarem esses postos, fazendo cumprir as exigências fiscais.

Art. 3.º Para fazer face aos encargos da presente lei, fica o Executivo autorizado a abrir o crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), no presente exercício.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 63 — DE 25 DE  
ABRIL DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, resolve, por conveniência do serviço público, mandar adir a Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior, o escrivão na Delegacia de Polícia de Capanema, sede do Município do mesmo nome, Cândido Brito Campos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR  
E JUSTIÇA

DECRETO DE 23 DE ABRIL  
DE 1958

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, Jacy Marildes Gracys de Miranda do cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascentes, Casamentos e Óbitos na vila de Beja, distrito judiciário da Comarca de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 24 DE ABRIL  
DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, Jacy Marildes Gracys de Miranda do cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascentes, Casamentos e Óbitos na vila de Beja, distrito judiciário da Comarca de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 24 DE ABRIL  
DE 1958

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o ato de 18 de março último, que exonerou Maria de Lourdes Pinheiro do cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascentes, Casamentos e Óbitos na vila de Beja, distrito judiciário da Comarca de Abaetetuba, que por isso, volta ao exercício de suas respectivas funções.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 24 DE ABRIL  
DE 1958

O Governador do Estado: resolve homenagear José Zefirino de Oliveira para exercer a função de

comissário de polícia na vila de Condeixa, Município de Soure, vaga com a dispensa, a pedido, de João da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 25 DE ABRIL  
DE 1958

O Governador do Estado: resolve remover José Damasceno, escrivão na Delegacia de Polícia de Curuçá, sede do Município do mesmo nome, para exercer idênticas funções na Delegacia de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 24/4/58.

Peticões:

0202 — Nicolaça, Paracuellos Ferreira da Silva — Ao parecer do D.E.S.P.

0203 Firma Industrial, Industrias São Francisco Ltda. — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

0204 — Castanho & Filhos S. A., Comércio e Indústria — Ao Sec. de Finanças para dizer.

Ofícios:

N. 68, da Secretaria de Estado de Produção, apresentando exposição de motivos (mudança da sede) — Ao Dr. S.E.O.T.V., para opinar.

N. 340, da Secretaria de Estado do Governo — Ciente.

N. 546, da Secretaria de Finanças, encaminhando expediente do Sr. Segismundo Brito — Anterior.

Carta:

S. n., de Celina Maia, solicitando uma colação — Ao S. de Finanças, para propor-me a nomeação de Celina Maia, para oficial auxiliar.

— N. 503, dos Serviços de Regulação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, remetendo conta — Pague-se. Ao SEF.

3 — Gabriel Lage da Silva, contador, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar que Alcides Sampaio outorga, a sua esposa dona Agostinha Braga Sampaio.

4 — Gabriel Lage da Silva, contador, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar que Gumerindo Jose Fonseca outorga a sua esposa Maria Alves Fonseca.

ATAS

5 — Breves Industrial S. A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembleia Ordinária, rea-

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor durante o período de 14 a 18 de abril de 1958.

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIAR

1 — José Vieira Gonçalves, requerendo o registro da escritura de autorização para comercial que outorga a sua esposa dona Rosana Fernandes Gonçalves.

2 — Dário Rodrigues, auxiliar de escritório, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar que Benedito Cardoso do Vale outorga a sua esposa dona

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

**General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:  
**Dr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:  
**Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO**

SECRETARIO DE FINANÇAS:  
**Dr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:  
**Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:  
**Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
**Dr. JOSE CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETARIO DE PRODUÇÃO  
**Dr. JOSE MENDES MARTINS**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ  
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

**Dr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**  
Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Redator-Chefe

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas,  
diariamente, exceto aos sábados.

### A S S I N A T U R A

#### CAPITAL:

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	500,00
Número avulso .....	" 2,00
Número strazado .....	" 8,00

#### ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	600,00

O custo do exemplar strazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

#### PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez " 900,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20%, idem.  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

#### R E P E D I N H O

As Reparticipes Públicas deverão remeter o expediente concernido à publicação nos jornais até às 14.00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14.30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais devem ser fotografiados e autenticados, reservados, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14.00 horas, neste 1º O, e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excepcionadas as para o exterior, que serão sempre anúncios, as anúncios poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vai impresso o número do talão do registro, o mês e o ano em que assinara.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Reparticipes Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as subsequentes, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a renovação de assinaturas acompanhadas de encadernamentos, solicitemos aos nossos clientes, quanto à sua publicação, preferência à renovação por meio de cheque ou vale-papel, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições das águas oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

lizada em 15/4/58.

6 — S. A. Bitar Irmãos, requerendo o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado, que publicou as atas de suas Assembléias Gerais Extraordinárias e Ordinárias, realizadas, respectivamente em 20 e 21 de março do ano corrente.

7 — Ferreira Gomes, Ferragista, S. A., requerendo o arquivamento da ata de sua 16ª reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31/3/58.

8 — Gabriel Lage da Silva, contador, requerendo o arquivamento de um recorte do DIARIO OFICIAL do Estado que publicou a ata de Assembléia Geral Extraordinária de Fazendas Uberaba S. A. realizada em 17/2/58.

#### CONSTITUIÇÕES

9 — Eduardo A. Padrão & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 50.000,00; Objeto: Mercearia; Sede: Av. Gentil Bitencourt, n. 530, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: Eduardo Augusto Padrão, português, casado e Eduardo Antônio Vilhena Padrão, brasileiro, solteiro.

10 — Oliveira, Marques Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 200.000,00; sede: cidade de Belém; objeto: compra e venda de produtos farmacêuticos, representações, comissões e consignações; prazo: indeterminado; sócios: João Oliveira, casado e Francisca Alves Marques, viúva, ambos brasileiros.

11 — Refrigerantes Satelite Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social; capital: Cr\$ 120.000,00; objeto: bebidas por atacado e varejo; sede: Praça Camilo Salgado, n. 613, nesta cidade; prazo: indeterminado; sócios: João Bosco Quitanilha Godinho e Araken Cardoso da Silva, brasileiros, solteiros.

#### ALTERAÇÕES

12 — Amauri Faciola de Souza, advogado, requerendo o arquivamento do contrato social de alteração da firma Arthur Costa & Cia, consistente na admissão de dois novos sócios Milton Jorge Paz da Fontoura e José Gomes de Pinto Costa.

13 — Gonçalves, Corrêa, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

14 — Amauri Faciola de Souza, advogado, pedindo seja averbado no seu registro a mudança do seu endereço para a rua Arsenal, n. 146.

15 — T. Kauti & Cia., pedindo

seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

16 — José S. Sá, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 3.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00.

17 — F. R. Vitorino Franco, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 200.000,00.

18 — Lucas Oliveira de Almeida, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Lucas Almeida — Representações e Comércio, de que é responsável; capital: Cr\$ 35.000,00; sede: cidade de Nova Timboteua, neste Estado; objeto: Mercearia.

19 — José Fernandes da Silva,

brasileiro, casado, requerendo o registro da firma José Fernandes da Silva, de que é responsável; capital: Cr\$ 35.000,00; sede: cidade de Nova Timboteua, neste Estado; objeto: Mercearia.

20 — Lucas Oliveira de Almeida,

brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Lucas Almeida — Representações e Comércio, de que é responsável; capital: Cr\$ 35.000,00; sede: Trav. Leão XIII, 55, lo. and. sala 110, nesta cidade; objeto: Representações, conta própria e consignações, importação e exportação.

21 — Raimunda Fernandes do Vale, brasileira, casada, requerendo o registro da firma R. F. do Vale, de que é responsável; capital: Cr\$ 300.000,00; sede: Av. Cons. Furtado, n. 468, nesta cidade; objeto: Representações e conta própria.

#### AVERBAÇÕES

22 — Organização de Serviços Contábeis, Econômicos e Jurídicos (OSCEJ), pedindo seja averbado no registro da firma Coimbra & Irmãos, aumento do seu capital de Cr\$ 3.000.000,00 para 6.000.000,00.

23 — Amauri Faciola de Souza, advogado, pedindo seja averbado no registro da firma Arthur Costa & Cia. Ltda., o aumento de seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para... Cr\$ 2.500.000,00 e admissão dos novos sócios Nilton Jorge Paz da Fontoura e José Gomes de Pinto Costa.

24 — Gonçalves, Corrêa, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

25 — J. C. Menezes, pedindo seja averbado no seu registro a mudança do seu endereço para a rua Arsenal, n. 146.

26 — T. Kauti & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

27 — José S. Sá, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 3.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00.

28 — F. R. Vitorino Franco, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 200.000,00.

#### LEILÃO

29 — João Eutropio de Albuquerque Naves, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar Domingo do corrente, leilão de móveis e objetos que guarneçem o prédio sito à Trav. Dr. Moraes, n. 183.

#### LIVROS

30 — Durante a semana pediram legalização de livros: Cooperativa Agrícola Mista de Tomé Aqui, Górrabre & Cia. Ltda., Pereira Pinto & Cia. B. Soeiro, Máquinas e Representações S. A., José Coelho, Júlio S. Henrique, Viúva Calli Hauchem & Cia., Georges Joseph Venturieri, Lutz Fernando Ótica e Instrumental Científico S. A. — Filial de Belém, Coimbra & Gonçalves, Domingos Gonçalves da Silva, Banco de Crédito da Amazônia S. A., Francisco Bezerra, Waldomiro Domingos Coelho, Gás de Petróleo do Brasil S. A. Gasil, J. Alves & Irmão, José da Costa, Irmãos Santos, A. M. Neves, Meia S. A., Maués & Cia., Chima "Bayer" S. A., Cia de Cigarros Souza Cruz, Indústrias Maracacuera, Ltda., Francisco Muria Bordalo e Moraes Gonçalves & Cia.

31 — Durante a semana pediram certidões: Celestino Vaquez, Joaquim Gomes de Norões e Souza, Mário Carvalho de Vasconcelos e Joaquim Augusto de Azevedo.

## EDITAIS

## ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Contrato celebrado entre a Rêde Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro de Bragança e a firma F. Xavier Pacheco Limitada, para a construção de cinco (5) pontes sobre o rio Maracanã, localizadas no prolongamento do Ramal do Prata, do quilômetro 18 a Santa Maria — primeira secção da ligação ferroviária Igarapé Açu-Ourém-Camiranga-Coroatá, da Estrada de Ferro de Bragança, Estado do Pará.

Aos dezessete (17) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), na sede da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro de Bragança, em Belém, Estado do Pará, presentes o Superintendente da mesma Estrada, Engenheiro Heitor Pombo de Chermont Rayol, devidamente autorizado pela Diretoria da "Rêde" e a firma F. Xavier Pacheco Limitada, denominada "Contratante", autora da proposta mais vantajosa apresentada na Concorrência Pública número um barra cinquenta e sete (157), levada a efeito pela Estrada de Ferro de Bragança em vinte e oito (28) de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) cujo Edital foi publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará de onze (11) e dezenove (19) de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), firmam o presente contrato na forma da minuta aprovada pela Diretoria de Obras da Rêde em carta número cinquenta (50) D. O. barra cinquenta e oito (58), ref. cinquenta ponto onze ponto zero dois (50.11.02), de doze (12) de março de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), para a construção de cinco (5) pontes sobre o rio Maracanã, situados no prolongamento do ramal do Prata, do quilômetro dezoito (18) a Santa Maria, primeira secção da ligação ferroviária Igarapé Açu-Ourém-Camiranga-Coroatá, da Estrada de Ferro de Bragança, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** — A "Contratante" se obriga a construir para a "Rêde", de conformidade com o projeto e orçamento aprovados pela Portaria do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, número trezentos e trinta e nove (339), de vinte e dois (22) de abril de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), cinco (5) pontes nos locais adiante discriminados: duas (2) pontes de dez (10) metros sobre os primeiros (1.º) e segundo (2.º) braços do rio Maracanã; uma (1) ponte de vinte (20) metros sobre o terceiro (3.º) braço e duas (2) pontes de trinta (30) metros sobre o quarto (4.º) e quinto (5.º) braços do mesmo rio.

**Cláusula segunda** — O preço global para execução de todas as obras especificadas na Cláusula Primeira (1.ª) é de doze milhões quinhentos e oitenta e dois mil trezentos cruzeiros e setenta centavos ... (Cr\$ 12.582.300,70), sendo: para as duas (2) pontes de dez (10) metros três milhões duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 3.224.527,00), para a de vinte (20) metros dois milhões quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2.424.267,50); e, para as duas (2) de trinta (30) metros seis milhões novecentos e trinta e três mil quinhentos e seis cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 6.933.506,20), de acordo com as quantidades e preços unitários constantes da proposta da "Contratante", que se haverá como parte integrante deste contrato. Nesse preço se comprehende todo o material necessário, equipamento, ferramentas, postos nos locais das obras, assim como a mão de obra.

**Cláusula Terceira** — As obras contratadas terão início dentro de quinze (15) dias, contados da data da aprovação deste contrato pela Diretoria da Rêde e ficarão inteiramente concluídas em trinta (30) meses a partir do seu inicio, salvo motivos de força maior, indicados e comprovados quando ocorrerem e portâncias equivalentes a cinco por cento (5%) do seu valor, causas independentes da vontade da "Contratante" a juizo a título de reforço da caução inicial até que esta, com seus reforços, atinja a importância de quinhentos mil cruzeiros da Rêde. Por dia que exceder qualquer desses prazos

pagará à "Contratante" uma multa equivalente a cinco centesimos por cento (0,05%) do valor do dito contrato.

**Cláusula quarta** — O pagamento dos serviços será feito por medições bi-mensais, de acordo com a execução dos serviços de construção. No que diz respeito à parcela para "Instalações" de todos os serviços de construção, serão pagos cincuenta por cento (50%) depois de iniciada a cravação das estacas da primeira poute e os restantes cinqüenta por cento (50%), depois de concluidas as construções dos encontros, também da primeira ponte.

**Cláusula quinta** — O preço global a que se refere a Cláusula segunda (2.ª), deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído, por motivos de ordem técnica ou econômica e por determinação escrita da Rêde, caso se verifique a necessidade de aumentar ou diminuir o número de pontes, ou de seus vãos, e caso a Rêde determine acréscimo ou diminuição de serviços, obras ou materiais, previstos em cada ponte e idênticos aos aprovados pela Portaria trezentos e trinta e nove (339) de vinte e dois (22) de abril de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), referida na cláusula primeira (1.ª). O pagamento das obras e de qualquer acréscimo de serviços, obras ou materiais será sempre feito com base nos preços unitários da proposta do contratante, que são preços fixos para os efeitos do presente contrato, sem direito a reajustes que não sejam os decorrentes de lei federal específica.

**Cláusula sexta** — Os serviços não previstos no projeto, serão pagos mediante orçamento prévio, submetido à aprovação da Diretoria da Rêde e baseados nos preços unitários constantes da proposta da "Contratante".

**Cláusula sétima** — Dentro de dez (10) dias do recebimento de aviso escrito da "Contratante" a "Rêde" comunicando a terminação das obras, verificada a sua perfeita execução, mediante rigoroso exame, lavrar-se-á um termo de recebimento provisório assinado por ambas as partes. Se desse exame constatar-se qualquer defeito ou serviço por executar, ficará retida a última prestação até que a "Contratante" o repare ou realize. Seis meses após o recebimento provisório, far-se-á novo exame, comprovada a inexistência de qualquer defeito, lavrar-se-á o termo de recebimento definitivo, para os fins de que trata a cláusula nona (9.ª), sem que tal isente a "Contratante" das responsabilidades estabelecidas no artigo mil duzentos e quarenta e cinco (1.245) do Código Civil. Se não estiverem as obras em condições de serem recebidas, ficará retida a caução, até que a "Contratante" proceda as reparações necessárias, sem prejuízo de outras medidas que a Rêde julgar necessário adotar, em defesa de seus interesses.

**Cláusula oitava** — A "Rêde" poderá ceder à "Contratante", pessoal e materiais seus, e mesmo executar determinados serviços, sendo a despesa correspondente descontada do total devido à "Contratante", para a execução dos serviços contratados, além de maquinismos e aparelhamentos de sua propriedade, mediante pagamento na base dos preços unitários elementares da proposta da "Contratante", sendo que os maquinismos e aparelhamentos alugados por hora de serviço efetivo, e na base de vinte e quatro por cento (24%), anuais sobre o seu custo correndo por conta da "Contratante" as despesas com operação, conservação e reparação.

**Cláusula nona** — Em garantia da fiel execução das obrigações aqui assumidas a "Contratante" depositou na tesouraria da Estrada de Ferro de Bragança, em moeda corrente, conforme recibo passado na Guia de recolhimento número um (1) a importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) que somada à importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) depositada para garantia da assinatura deste contrato conforme recibo passado na Guia número três mil novecentos e dez (3.910), perfaz a importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), como caução inicial. Antes de ser efetuado qualquer pagamento, comprovará a "Contratante" o recolhimento da importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) depositada para garantia da assinatura deste contrato conforme recibo passado na Guia número três mil novecentos e dez (3.910), que somada à importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), perfaz a importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

(Cr\$ 500.000,00) que constituirá a caução em garantia do cumprimento das obrigações aqui assumidas pela "Contratante". **Cláusula décima** — Poderá a "Rêde" dar como rescindido o presente contrato, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: 1) se forem excedidos de trinta (30) e de cento e oitenta (180) dias, respectivamente, de prazo de início e conclusão das obras, salvo motivos de força maior, devidamente comprovados e arguidos quando ocorrerem e a juízo da Rede; 2) No caso de interrupção dos trabalhos por mais de quinze dias, ressalvados os casos de força maior, e a juízo da Rede; 3) No caso de infrações reiteradas das obrigações assumidas; 4) No caso de falência da "Contratante" ou de manifesta impossibilidade de executar regularmente o contrato; 5) Se por falhas que entender relevantes na execução dos serviços pela "Contratante", decidir a suspensão dos trabalhos. Poderá ainda a "Rêde" de comum acordo com a "Contratante" e sem perda da caução prestada por esta deixar de mandar executar parte dos serviços contratados, se os mesmos se tornarem desnecessários ou impossíveis por motivos relevantes. No caso de rescisão de contratos proposta pela Rêde Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro de Bragança, será pago à "Contratante", na última medição, além do valor desta, o material existente no local das obras restituída a caução inicial e seus refôrços e ainda uma justa indenização correspondente ao total das obras ainda por executar, a critério exclusivo da Diretoria da Rêde Ferroviária Federal S. A., com direito a "Contratante" a qualquer reclamação sobre o montante que fôr fixado pela referida Diretoria.

**Cláusula décima primeira** — A "Contratante" obriga-se a manter com pontualidade o pagamento dos salários do seu pessoal. No caso de atraso superior a sessenta (60) dias a "Rêde" poderá fazer diretamente o pagamento para descontar na primeira prestação a ser paga à "Contratante", sem prejuízo das medidas que julgar necessárias tomar, para garantir o andamento normal dos trabalhos. Se o atraso do pagamento ocorrer mais de duas (2) vezes haver-se-á como caracterizada a incapacidade da "Contratante" para os fins previstos no número quatro (4) da cláusula antecedente.

**Cláusula décima segunda** — As obras, objeto deste contrato, serão fiscalizados permanentemente pela "Rêde" cujas ordens de serviço só valerão quando dadas por escrito. A "Contratante" proporcionará à fiscalização todas as facilidades de transportes, e afastará do serviço, imediatamente, qualquer empregado ou preposto, se a fiscalização julgar conveniente. **Cláusula décima terceira** — A multa estipulada na cláusula terceira (3.<sup>a</sup>) será paga no prazo de dez (10) dias do recebimento pela "Contratante", do aviso de sua cominação. No caso da falta de pagamento, no prazo estabelecido nesta cláusula, a Rêde descontará a importância correspondente do primeiro pagamento que fizer à "Contratante". **Cláusula décima quarta** — A "Contratante" responderá pelos danos que em decorrência da execução das obras contratadas forem causadas a seus operários ou a terceiros.

**Cláusula décima quinta** — A "Contratante" obriga-se a fazer a sua custa os exames e provas que a "Rêde" julgar necessários, para comprovação da segurança das obras. **Cláusula décima sexta** — As despesas com a execução dos serviços contratados correrão, no corrente exercício, por conta das seguintes dotações orçamentárias, destinadas à Estrada de Ferro de Bragança: a) Verba 3.0.00 — Consignação 3.2.00

— Sub Consignação 3.2.02 — Item 3.4.00 — Inciso — 3.4.3.0 — Alinea 14 — Grupo 4 — Anexo 4 — Sub-anexo 4.10, da Lei número 2.996, de dez (10) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956); b) quaisquer outras dotações que forem concedidas, pela "Rêde" ou pelo Governo Federal. Nos próximos exercícios serão as obras prosseguidas com os saldos das dotações acima indicadas e com créditos que forem destinados à Estrada de Ferro de Bragança, pelo Governo Federal ou pela Rêde Ferroviária Federal S. A.

**Cláusula décima sétima** — A "Contratante" manterá na

direção das obras um técnico de comprovada idoneidade, com os conhecimentos especializados e experiência necessária no desempenho cabal das suas funções. **Cláusula décima oitava** — As dúvidas ou divergências que acaso se suscitarem na execução deste contrato, sobre a inteligência de suas cláusulas, bem como os casos omissos, serão dirimidos tendo em vista os dispositivos de convenções congêneres celebradas com a Rêde ou outras repartições e pessoas jurídicas de direito público, e as leis, regulamentos e portarias que dispõem sobre a matéria. **Cláusula décima nona** — A "Rêde" se compromete a fornecer o transporte, na Estrada de Ferro de Bragança, do pessoal e material necessários às obras da "Contratante". **Cláusula vigésima** — As partes contratantes elegem o foro da cidade de Belém para quaisquer ações ou procedimento judiciais oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro a que tenham direito em virtude de lei. **Cláusula vigésima primeira** — A vigência deste contrato contará-se á data de sua aprovação pela Diretoria da Rêde, não cabendo à "Contratante" nenhum direito de reclamação, caso esta aprovação seja negada, e esta isenta de selo "ev-v" do disposto no artigo vinte e sete (27) da Lei número três mil cento e quinze (3.115) de dezesseis (16) de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) suplementada pelo Decreto número quarenta e dois mil seiscents e trinta e seis (42.636), de quatorze de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). E, por assim haverem acordado ambas as partes contratantes, e tendo a firma F. Xavier Pacheco Limitada, apresentado todos os documentos exigidos por lei, mandou o Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança, lavrar no livro próprio este contrato, que, lido e achado conforme vai assinado pelo seu Superintendente, pelo representante da firma F. Xavier Pacheco Limitada e pelas testemunhas Heitor Almeida, Escrevente Datilógrafo referência 23, com exercício na Chefia da 3.<sup>a</sup> Divisão, Oscar Vinagre Pimenta, Auxiliar Administrativo referência 27, em exercício na Chefia da Secção do Pessoal e por mim Simplicio Pereira Bastos escrevente Datilógrafo referência 23, em exercício na chefia da Secção de Contabilidade, que o escrevi.

Belém do Pará, 17 de abril de 1958. — (aa.) **Heitor Rombo de Chermont Rayol**, Superintendente da E. F. de Bragança; **F. Xavier Pacheco**, Representante da Contratante.

Testemunhas: — **Heitor Almeida**, Escrevente Datilógrafo ref. 23, em exercício na Chefia da 3.<sup>a</sup> Divisão; **Oscar Vinagre Pimenta**, Auxiliar Administrativo, ref. 27, em exercício na Chefia da Secção do Pessoal; **Simplicio Pereira Bastos**, Escrevente Datilógrafo, ref. 23.

(Ext. — Dias 26 e 28/4/58)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Chamada de Funcionário

Pelo presente edital fica notificado o Senhor Othomar dos Santos Porto, Escriturário Referência 4, classe 3.º do Quadro Único, a comparecer ante o dia 30/4/58, expediente das sete e trinta às treze horas, à Assidéncia Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), sala n. 1009, do edifício do I.A.P.I., sito rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao

serviço desde 17/1956, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de con-

749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de março formidade com o disposto no artigo 205, da lei estadual n. de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

(Ext. — Dias — 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58).

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**INSTITUTO RIO BRANCO**

**Exame vestibular para o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata.**

**E D I T A L**

O Diretor de Instituto Rio Branco faz público que estarão abertas, das 11 horas do dia 7 de abril às 16 horas do dia 20 de junho, as inscrições para o Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, o qual, nos termos da legislação em vigor, obedecerá às instruções e ao programa anexos.

E' fixado em 20 (vinte) o número de vagas no 1º. ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, em 1959, a serem preenchidas por candidatos aprovados no Exame Vestibular, rigorosamente de acordo com a ordem de classificação.

De acordo com a portaria ministerial de 24 de fevereiro último, publicada no DIARIO OFICIAL de 19 de março do mesmo ano, será mantido o currículo de quaisquer anos para os alunos matriculados no primeiro ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata em 1959.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1958. — (a.) ANTONIO CAMILLO DE OLIVEIRA.

**EXAME VESTIBULAR PARA O CURSO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA**  
INSTRUÇÕES

1. — Os requerimentos de inscrição, feitos em duas vias não seladas, com firma reconhecida na primeira, devem ser dirigidos ao Diretor do Instituto Rio Branco.

2. — O candidato, de um e outro sexo, deverá instruir o requerimento de inscrição com os documentos abaixo enumerados:

a) prova de ser brasileiro nato; se casado, juntar certidão de casamento e prova de que o cônjuge é de nacionalidade brasileira (\*), todas as certidões com firmas reconhecidas por tabelião;

b) prova de que, por ocasião da matrícula, no mês de março, não terá ultrapassado o limite de idade, mínimo de vinte e máximo de trinta e três anos;

c) carteira de identidade de repartição federal ou estadual competente;

d) atestado de idoneidade moral, constante de fôlha corrida, tirada dentro de seis meses anteriores ou de cinco cartas de recomendação de cinco atuais ou ex-professores, chefes ou empregados, com firmas reconhecidas. Tais cartas devem especificar a condição do signatário e o lugar onde exerce sua atividade. Em caso de candidato eliminado ou desistente, que se apresente a novo vestibular, as cartas deverão ser renovadas. Cartas e fôlha corrida não valerão por mais de seis meses;

e) atestado de vacinação anti-variólica, com menos de 1 ano, fornecido por Autoridade Sanitária, com firma reconhecida;

f) certidão de licença clássica ou científica ou de conclusão do Curso Secundário por um dos regimes vigentes, a partir do Decreto n. 18.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou ainda prova de estar matriculado em curso regular, de padrão oficial, de Escola Superior oficializada, ou de possuir diploma de Escola Superior

oficial ou oficializado, ou de Universidade estrangeira, revalidado no Brasil (documento com firma reconhecida por tabelião);

g) formulário de dados pessoais, fornecido pelo Instituto, devidamente preenchido, em duas vias; se assim, o conjuge preencherá também, o mesmo formulário, em uma única via. Retratos formats 3 x 4 deverão ser colados no lugar indicado.

3. — As inscrições podem ser feitas por via postal, desde que os requerimentos, em duas vias, sejam acompanhados de toda documentação exigida.

4. — As inscrições devem ser instruídas com a documentação completa; não serão aceitas inscrições condicionadas à apresentação de documentos, "a posteriori".

(\*) Considerando que se encontra no Congresso Nacional projeto de lei que modifica o parágrafo único do art. 1º. da Lei n. 2.171, de 18 de janeiro de 1954, o Instituto aceitará, em caráter condicional, a inscrição de candidatos casados com pessoas de nacionalidade estrangeira.

5. — O candidato que fizer, no pedido de inscrição, qualquer declaração falsa ou inexata, terá o pedido indeferido ou a inscrição cancelada e anulados todos os若s decorrentes.

6. — O pedido de inscrição significará a aceitação das normas estabelecidas nestas instruções.

7. — Inicialmente, os candidatos serão submetidos a um exame de sanidade e capacidade física, psíquica e moral, que terá caráter eliminatório e incluirá rigorosa investigação dos costumes e conceito dos candidatos. Além das exigências referentes a moléstias ou defeitos que comprometam a eficiência do candidato, dele se exigirá ainda: altura mínima de 1,50 para mulheres e 1,62 para homens; audição nunca inferior a 20 decibéis nos dois ouvidos, quando em mais de duas frequências; acuidade visual a 6 metros  $V = 0.64$  com ou sem correção; e acuidade visual a 0,50  $V = 1$  com correção; índice dentário mínimo de 2/3 da superfície mastigatória, admitida prótese, desde que não haja comprometimento estético; que não acuse tensão arterial máxima superior a 15, ou mínima inferior a 10. O referido exame será realizado nos meses de junho, julho e agosto, por uma Comissão de especialistas designada para tal efeito. Os candidatos habilitados serão chamados à prova de Português por edital publicado no DIARIO OFICIAL.

8. — Os candidatos aprovados no exame de sanidade e capacidade física, psíquica e moral serão submetidos às provas intelectuais, que terão início em setembro. As provas, conforme o programa publicado em anexo, aprovado pela portaria ministerial de 4 de maio de 1956, constarão das seguintes matérias: — Português, Francês, Inglês, História do Brasil, Geografia, Elementos de Economia Política, História Mundial Moderna, Noções Fundamentais de Direito e Cultura Geral. As provas de Português, Francês e Inglês serão escritas e orais; as de História do Brasil, Geografia, Elementos de Economia Política, História Mundial Moderna, Noções Fundamen-

tais de Direito e Cultura Geral serão escritas.

9. — Serão eliminatórias: a média aritmética das provas oral e escrita de Francês; a média aritmética das provas oral e escrita de Inglês; e todas as demais provas escritas, exceto a de Cultura Geral.

10. — As provas serão realizadas na seguinte ordem cronológica: Português (prova escrita), Francês (prova escrita), Francês (prova oral), Inglês (prova escrita), Inglês (prova oral), História do Brasil, Geografia, Elementos de Economia Política, História Mundial Moderna, Noções Fundamentais de Direito, Cultura Geral e Português (prova oral).

11. — O horário das provas intelectuais será publicado, no DIARIO OFICIAL, no decorrer da última semana de agosto. Não haverá segunda chamada para prova alguma. O não comparecimento a qualquer das provas na hora fixada, importará eliminação do candidato.

12. — O candidato que se recusar a prestar qualquer exame ou que se ausentar do recinto durante a realização do mesmo, sem a devida autorização, será automaticamente eliminado.

13. — Será também eliminado, por ato do Diretor do Instituto Rio-Branco, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou desordem para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica medida será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, fôr supreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem assim ao que utilizar livros, notas ou impressos que não sejam expressamente permitidos.

14. — O candidato deverá exhibir sua Carteira de Identidade sempre que exigida.

15. — Os títulos de identificação que acompanham as provas serão destacados imediatamente após a terminação das mesmas e ficarão em envelope fechado até a conclusão do julgamento.

16. — A identificação das provas será feita publicamente no horário de que trata o item 9 das presentes instruções.

17. — A prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação será atribuída nota zero.

18. — Após a identificação de cada prova e a divulgação de seu resultado, será permitido ao candidato ter vista de sua prova e requerer a revisão da mesma, observado o seguinte:

a) o requerimento de revisão, redigido em tésimos, neverá ser dirigido ao Diretor do Instituto Rio Branco e indicar precisamente as questões e pontos nos quais o candidato se julgar prejudicado; este requerimento deverá ser feito em 2 vias;

b) os requerimentos deverão dar entrada na Secretaria do Instituto Rio Branco (1º. andar), dentro do prazo marcado no horário geral, para o recebimento dos mesmos;

c) uma vez despachado favoravelmente pelo Diretor, o recurso será encaminhado pela Secretaria aos examinadores que, em parecer escrito, defenderão a nota atribuída ou concordarão em alterá-la na medida em que julgarem justo; encaminhado o parecer ao Diretor, esse concordará ou não com a alteração sugerida; seu

despacho, antes da realização da prova seguinte, será levado ao conhecimento do candidato, o qual não terá direito de recorrer dessa decisão;

d) serão rejeitados "in limine" os pedidos que não estiverem fundamentados ou, ainda, que derem entrada fora do prazo.

19. — Os resultados das provas e a classificação final serão publicados no DIARIO OFICIAL.

20. — Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de cinquenta pontos em cada prova eliminatória e média mínima de sessenta pontos no conjunto das matérias. Para o cálculo da média de conjunto atribuir-se-á peso 3 (três) à média das notas das provas escritas e orais de Português, Francês e Inglês; peso 2 (dois) às notas das provas de História do Brasil, Geografia, Elementos de Economia Política, História Mundial Moderna e Noções Fundamentais de Direito; e peso 1 (um) a nota da prova de Cultura Geral.

21. — Rigorosamente de acordo com a classificação final, serão matriculados no primeiro ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata os candidatos aprovados até o número de vagas fixado no edital de abertura de inscrição para o Exame Vestibular.

22. — Poderão ser concedidas, a critério do Diretor do Instituto Rio Branco, bolsas de estudos aos alunos que provarem real incapacidade financeira para provar a própria manutenção. Os candidatos residentes nos Estados terão preferência para obtenção de bolsa.

23. — A nenhum candidato se-rá dado alegar desconhecimento das presentes Instruções ou das convocações e avisos feitos pelo DIARIO OFICIAL, nos termos destas Instruções.

24. — Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pessoalmente nos dias úteis, de 11 às 17 horas, e aos sábados de 10 às 13 horas na Secretaria do Instituto Rio Branco, no Ministério das Relações Exteriores, à Avenida Marechal Floriano n.º 196, aceitando-se também pedidos de informações por via postal.

**MODELO DE REQUERIMENTO**

Excelentíssimo Senhor Embaixador Antonio Camillo de Oliveira, Diretor do Instituto Rio Branco.

..... (nome)  
..... (Estado Civil)  
com ..... anos de idade, residente a .....  
rua, número, apartamento, telefone, em .....  
(Cidade e Estado), vem respeitosamente requerer a Vossa Exceléncia se digne conceder-lhe inscrição no Exame Vestibular para o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata nesse Instituto, para o que junta, em anexo, os documentos necessários

P. D.

Rio de Janeiro, em ..... de ..... de 1958.

(Assinatura)

**PROGRAMA**

**I — PORTUGUÊS**

1. Prova escrita
2. Língua (questões objetivas)
3. Origem e formação da língua portuguesa.
4. A língua portuguesa no Brasil.
5. Classificação de palavras.
6. Formação e flexão de palavras.

- vras.  
 5. Sinônimos e antônimos.  
 6. Verbos irregulares e defectivos.  
 7. Empreço dos pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos e relativos).  
 8. Concordância.  
 9. Regência.  
 10. Análise sintática (funções sintáticas e classificação de orações).  
 11. Sentido figurado das palavras.  
 12. Figuras de sintaxe.  
 13. Sintaxe ideológica e sintaxe afetiva.  
 14. O ritmo da prosa e o do verso.  
 b) Literatura (questões objetivas; pequenas dissertações):  
     I — Literatura Portuguesa.  
 1. A Época Medieval: prosa e verso (noções gerais).  
 2. O Quinhentismo. O Teatro vincentino.  
 3. O Renascimento. Seus intodutores.  
 4. Camões, lírico e épico.  
 5. O Seiscentismo: a prosa do século XVII: Vieira, Bernandes e Frei Luís de Sousa.  
 6. O Arcadismo. Bocage.  
 7. O Romantismo. Garrett, Herkulano, Castilho, Camilo.  
 8. O Realismo. Antero de Quental e Eça de Queirós.  
 II — Literatura Brasileira.  
 1. A literatura colonial do século XVI a XVIII.  
 2. Frei Vicente do Salvador e Gregório de Matos.  
 3. O grupo mineiro; épicos e líricos.  
 4. O Romantismo (prova e verso); Gonçalves Dias, Casimiro de Abreu, Alvares de Azevedo, Castro Alves, Manuel de Macedo, José de Alencar, Manuel Antônio de Almeida.  
 5. O Parnasianismo. Alberto de Oliveira, Olavo Bilac e Raimundo Corrêa.  
 6. O Naturalismo. Aluísio de Azevedo e Raul Pompéia.  
 7. Machado de Assis.  
 8. O Simbolismo. Cruz e Sousa, Alfônso de Guimarães e Mário Peixoto.  
 9. O Modernismo.  
 c) Resumo de um trecho escrito, entregue ao examinando na ocasião da prova.  
 d) Dissertação sobre um tema de ordem geral, sorteado de lista previamente organizada.
2. Prova oral  
 a) Leitura e explicação de texto da língua moderna, sorteado no momento.  
 b) Arguição sobre ponto sorteado do programa de Literatura.
- II — FARNÉS
1. Prova escrita  
 a) Gramática (questões objetivas e composição de pequenas frases):
- Formação das palavras: derivadas e compostas — famílias de palavras, sinônimos e antônimos.
  - O substantivo: formação do feminino e do plural, sintaxe do substantivo.
  - O artigo e o adjetivo qualificativo: os diferentes artigos definido, indefinido, partitivo, seu empreço. Formação do plural e do feminino dos adjetivos qualificativos, sintaxe dos adjetivos qualificativos.
  - Os pronomes pessoais: formas dos pronomes pessoais, sintaxe.
  - O pronomes e adjetivos demonstrativos: formas e sintaxe.
  - Os pronomes e adjetivos possessivos: formas e sintaxe.

- Os pronomes interrogativos, relativos: formas e sintaxe.
  - Os pronomes indefinidos: formas e sintaxe.
  - O verbo: conjugações — verbos irregulares — sintaxe do verbo: os sujeitos e os complementos do verbo — regras de concordância (concordância dos participios) — empreço dos tempos e dos modos.
  - Os advérbios: formação dos advérbios de modo — os diferentes advérbios — sintaxe do advérbio.
  - Preposições e conjunções: formas e sintaxe.
  - Galicismos; expressões idiomáticas de uso corrente.
  - Versão de dois ou mais pequenos trechos, de estilos diferentes.
  - c) Redação (em qualquer uma de suas formas).
  - Prova oral  
     a) Leitura e tradução, à primeira vista, de um trecho e resposta a perguntas relacionadas com o assunto tratado pelo autor.
  - b) Desenvolvimento de um tema da atualidade sorteado de lista previamente organizada e conversão sobre o mesmo.
- III — INGLÊS
- Prova escrita  
     a) Gramática (questões objetivas, tipo "test"):
  - Flexão e sintaxe dos substantivos.
  - Sintaxe dos artigos e dos adjetivos.
  - Sintaxe dos pronomes.
  - Flexão e sintaxe dos verbos regulares e irregulares; empreço dos auxiliares; empreço dos tempos.
  - Sintaxe do infinitivo, do gerúndio e dos participios.
  - Sintaxe dos advérbios.
  - Empreço das preposições e das conjunções.
  - Construção das frases e colocação das palavras.
  - Expressões e construções idiomáticas.
  - Sinônimos e antônimos: homônimos e homônimos; derivados.
  - Versão de dois ou mais pequenos trechos, de estilos diferentes.
  - c) Redação (em qualquer uma de suas formas).
  - Prova oral  
     a) Leitura e tradução, à primeira vista, de um trecho e resposta a perguntas relacionadas com o assunto tratado pelo autor.
  - b) Desenvolvimento de um tema da atualidade sorteado de lista previamente organizada e conversão sobre o mesmo.
- IV — HISTÓRIA MUNDIAL MODERNA
- Prova escrita
- Parte — Da Paz de Westfalia nos Tratados de Utrecht e de Rastadt.
  - Os Tratados de Westfalia e a Europa em 1648.
  - A Inglaterra sob os Stuarts — de 1603 a 1688.
  - A Monarquia espanhola e as Províncias Unidas no século XVII.
  - A França de Luís XIV — Questões internas e administração.
  - A Rivalidade suéco-russa: Pedro I e Carlos XII.
  - A Política europeia de 1660 a 1714 — Preponderância francesa — As Coligações — Os Tratados de Utrecht e Rastadt.
  - O Reino do Império Otomano — Paz de Passarowitz (1718).
  - Parte — Dos Tratados de 1714 ao Congresso de Viena.

- A Inglaterra no século XVIII — Os Hanoverianos.
  - A França depois de 1715 — Regência — Luis XV.
  - O Reino da Prússia — Frederico II.
  - A Política européia de 1740 a 1763.
  - O Despotismo esclarecido — Partilhas da Polônia.
  - A Colonização na América — Evolução da América Latina. Rivalidade franco-britânica — Os Estados Unidos.
  - A Revolução francesa: — Reorganização política — Política Exterior: Coligações.
  - O Consulado e o Império de Napoleão — Sua obra.
  - Parte — Do Congresso de Viena ao Tratado de Versalhes.
  - O Congresso de Viena e as Restaurações na Europa.
  - A Revolução Industrial e seus resultados.
  - As Revoluções Liberais e Nacionais de 1830 e 1848.
  - A Inglaterra — Suas Reformas, sua expansão colonial.
  - A França da 2a. República e do 2o. Império.
  - A Questão do Oriente, até o Tratado de Paris (1856).
  - Cavour e a Unidade Italiana — Questão romana.
  - Bismarck, a Prússia e o Império Alemão.
  - Absolutismo e Reformas na Rússia — Os Bálcãs — Tratado de Berlim (1878).
  - As Nações latinas da América no século XIX.
  - Os Estados Unidos — Expansão territorial — Guerra de Secessão — Isolacionismo.
  - O Extremo Oriente: China e Japão.
  - A Primeira Grande Guerra e o Tratado de Versalhes.
  - A Política européia da Paz Armada de 1878 a 1914.
  - Parte — Do Tratado de Versalhes à Segunda Guerra Mundial.
  - Relações Internacionais e problemas econômicos.
  - Política Interna dos Estados Democráticos.
  - A Revolução russa — Política interna.
  - Política dos Estados Totalitários (Itália, Alemanha, Polônia, Japão e Turquia).
  - Os Estados Unidos no Período de Entre-Guerras.
  - A Política Internacional de 1919 a 1939 — Liga das Nações. Pactos e Ententes — Desarmamento.
  - As Crises (Etiópia, Espanha, Áustria, Extremo Oriente).
- V — HISTÓRIA DO BRASIL
- Prova escrita
- O descobrimento.
  - As primeiras Expedições e as Capitanias hereditárias.
  - Os Governos Gerais e a conquista do litoral. A expansão para o Norte.
  - A luta contra os invasores.
  - Bandeiras e Bandeirantes.
  - Mina de Ouro e Prata.
  - A catequese. Os Jesuítas. A expansão territorial especialmente para o sul.
  - As lutas autonomistas.
  - A vinda da Corte Portuguesa para o Brasil.
  - D. João, O Brasil Reino. A Política exterior de D. João VI. A Aliança Inglesa. A conquista da Guiana Francesa. Luta com Artigas.
  - A revolução de 1817 em Pernambuco. A regência de D. Pedro.
  - O Recôncilio do Império Otomano — Paz de Passarowitz (1718).
  - Parte — Dos Tratados de 1714 ao Congresso de Viena.
  - Os conflitos no Prata (Cisplatina).
  - A Regência. O ato adicional. A agitação nas províncias.
  - Reinado de D. Pedro II. As guerras. As revoluções. O progresso material e cultural do Brasil.
  - O tráfico. A abolição da escravidão. A questão religiosa. A questão militar. A propaganda republicana.
  - A primeira República. A Constituição de 1891. Presidências. População, imigração, agricultura, instituições culturais, pensamento jurídico e político.
  - A Política Exterior da Primeira República. Questão com a Inglaterra: Ilha da Trindade, consolidação das fronteiras. A questão do Acre. As conferências da Paz e as Panamericanas. O Comércio externo. A Primeira Guerra Mundial. A Conferência da Paz. A Liga das Nações. A Corte de Haia.
  - A crise da Primeira República. Canudos. Jacobinismo, civilismo e revoltas militares. Presidências.
  - A Segunda República. A Revolução de 1930. A Constituição de 1934. As crises econômico-políticas. O golpe comunista de 1935. A Constituição de 1946. A Política trabalhista. A renovação literária e artística (modernismo). A Segunda Guerra Mundial. A Siderurgia. O desenvolvimento econômico.
- VI — GEOGRAFIA
- Prova escrita
- Parte — Geografia geral (princípios gerais).
  - Cartografia.
  - Clima.
  - Relevo.
  - Hidrografia.
  - Solos.
  - Vegetação.
  - Parte — Ocupação humana das regiões geográficas.
  - Regiões áridas.
  - Regiões de florestas tropicais.
  - Regiões mediterrâneas.
  - Regiões de florestas de latitude média.
  - Regiões das pradarias (campos e savanas).
  - Regiões de florestas boreais.
  - Regiões polares.
  - Regiões montanhosas.
  - Parte — Elementos de Geografia Política.
  - Os Estados Unidos da América.
  - México, América Central e antillanos.
  - Venezuela, Colômbia e Equador.
  - Peru, Chile e Bolívia.
  - Os países do Prata.
  - As penínsulas ibérica e italiana.
  - A União Francesa.
  - A Comunidade Britânica de Nações.
  - Alemanha e Europa Central.
  - A União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.
  - Os países escandinavos.
  - Oriente Médio e Próximo.
  - O Extremo-Oriente.
  - Parte — Geografia geral e regional do Brasil.
  - Aspectos gerais da geografia física.
  - Aspectos gerais da geografia humana.
  - Aspectos gerais da geografia econômica.
  - As grandes regiões geográficas brasileiras (divisão do Conselho Nacional de Geografia).

**VII — ELEMENTOS DE ECONOMIA POLÍTICA****Prova escrita**

**I — Princípios gerais de Demografia.**  
A população: estrutura por sexo, por idade; taxas de natalidade e de mortalidade; força de trabalho; especialização do trabalho, povoamento, movimentos demográficos.

**II — Princípios gerais de Economia Política.**

Agentes econômicos — Atividades econômicas — Bens e serviços — Fatores de produção — Bens de consumo e bens de produção — O processo econômico — A produção e distribuição da riqueza.

**III — A economia da empresa**  
— Noções gerais.

A empresa como unidade de produção — Noções gerais de concorrência perfeita, monopolística e oligopolística.

**IV — A renda nacional** — Noções gerais.

Produto nacional bruto — Produto nacional líquido — Renda Nacional — A formação e o repartição da renda nacional — A fortuna nacional.

**V — Noções gerais de conjuntura econômica.**

Estática e dinâmica econômica — Estrutura e conjuntura econômica — Ciclo econômico — Teorias do crescimento da renda.

**VI — Princípios de economia monetária.**

Noções de valor, de preço e de mercado — oferta e procura — Moeda e crédito — A taxa de juros — noções gerais sobre inflação e deflação.

**VII — Noções gerais de comércio internacional.**

Intercâmbio — Balanço e comércio e de pagamentos — Taxa de câmbio — Taxas aduaneiras e controle do intercâmbio — Relação de trocas — Princípios da teoria do comércio internacional.

**VIII — Noções gerais de finanças.**

Finanças públicas e privadas — Tributações — Orçamentos públicos — Títulos públicos — Crédito público — Dívida pública.

**IX — Principais escolas econômicas:** Mercantilista — Lisiocrática — Clássica — Néo-clássica — Keynesiana, etc..

**X — Sistemas econômicos comparados.**

Principais características dos sistemas capitalista, socialista e marxista. A economia do bem estar social.

**VIII — NOÇÕES FUNDAMENTAIS DE DIREITO**

**Prova escrita**

**1a. Parte — Do Direito Positivo em Geral**

**I**

1. Direito e Estado. O Direito e as outras normas sociais. Direito e Moral. O Direito positivo.

2. O Direito objetivo: conceito; conteúdo: a norma jurídica, definição e elementos.

3. Direito Público e Privado; suas subdivisões e relações.

**II**

4. As fontes formais do Direito objetivo: a lei e o costume; a analogia e os princípios gerais do Direito.

5. As fontes mediatas do Direito objetivo. O artigo 4º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

6. O papel da doutrina e da jurisprudência; a equidade.

**III**

7. Interpretação da norma jurídica; os métodos tradicionais

e as regras de hermenêutica consagradas no artigo 5º da Lei de Introdução.

2a. Parte — Do Direito

Conceito da lei; classificação das leis; lei e regulamento.

2. Elaboração das leis; fase legislativa e fase executiva; sanção, promulgação e publicação.

**II**

3. Eficácia da lei no espaço: conflitos de leis no espaço e o direito internacional privado: conceito, caráter peculiar de suas normas e principais critérios adotados para a aplicação do direito estrangeiro, de acordo com a Lei de Introdução ao Código Civil.

**III**

4. Eficácia da lei no tempo; os conflitos de leis no tempo e o direito intertemporal. As disposições transitórias; o princípio da irretroatividade das leis e o direito adquirido no direito positivo brasileiro; histórico do problema e sua solução atual; a lei n.º 3.238, de 10. de agosto de 1957.

**IV**

4. Cessação da eficácia da lei: término, condição, suspensão e revogação (abrogação, devolução e modificação).

3a. Parte — Do Direito Privado

**I**

1. Direito privado e Direito civil. A codificação do direito civil brasileiro: as tentativas de codificação; o "Eshôco" de Teixeira de Freitas e os demais projetos; o projeto de Clóvis Beviláqua. Divisão do Código Civil Brasileiro.

**II**

2. Relação jurídica: noção e elementos. Sujeito do direito, pessoa e personalidade.

**III**

3. Direito subjetivo; noção. Norma agendada e facultas agendadas. Direito subjetivo e facultade jurídica. Classificação dos direitos subjetivos.

**IV**

4. PARTE GERAL DO CÓDIGO CIVIL. Pessoa natural: início da personalidade; capacidade de direito e de fato; da incapacidade e seu suprimento.

5. Pessoa jurídica: noção; constituição e extinção; classificação.

6. Domicílio; noção: domicílio e residência; importância do domicílio no direito positivo brasileiro.

7. Fatos e atos jurídicos. Classificação dos atos jurídicos. Dos defeitos dos atos jurídicos: caracterizar o erro, o dolo, a coação, a simulação e a fraude contra credores.

Modalidade dos atos jurídicos: condição, término, prazo e encargo.

Norma e prova dos atos jurídicos.

Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos.

Atos ilícitos: legitima defesa, estado de necessidade, abuso de direito.

**V**

8. Direito Comercial: noção; conceito de ato de comércio e de comerciante. Definição e classificação das sociedades comerciais.

O problema da autonomia do direito marítimo e do direito aeronáutico.

4a. Parte — Do Estado e da Constituição

**I**

1. O Estado: conceito e elementos essenciais.

2. Estados simples e Estados compostos.

**II**

3. Formas de Governo: monarquia, república e ditadura (marxista e fascista).

4. Regimes de Governo: presidencialismo, parlamentarismo e sistema diretorial ou regime colegial.

**III**

5. O princípio democrático; conceito de democracia; democracia direta; a democracia representativa; a democracia mista ou semidireta e suas instituições: "o referendo", o voto popular e a iniciativa popular.

**IV**

6. Constituição; conceito; tipos de constituição. História do constitucionalismo brasileiro.

**V**

7. O Estado na comunidade internacional; o direito internacional público; conceito, fundamento. As Nações Unidas e a Organização dos Estados Americanos.

O Direito, o Estado e a paz universal; o problema do governo mundial.

**IX — CULTURA GERAL**

Dada a natureza especial do exame, não há programa.

**BIBLIOGRAFIA PARA O EXAME****VESTIBULAR PORTUGUÊS****I — LÍNGUA**

Ismail de Lima Coutinho — Gramática Histórica.

Sousa da Silveira — Lições de Português.

Said Ali — Gramática Secundária da Língua Portuguesa.

Mário Pereira de Sousa Lima — Gramática Portuguesa.

**II — LITERATURA**

Fidelino de Figueiredo — Literatura Portuguesa.

Manuel Bandeira — Noções de História das Literaturas.

Silvio Romero — História da Literatura Brasileira.

José Veríssimo — História da Literatura Brasileira.

Ronald de Carvalho — Pequena História da Literatura Brasileira

**FRANCES**

Grammaire Française — Blanche Thirv Jacobina.

Grammaire du XXème siècle — Lauzousse.

**INGLÉS**

A. S. Hornby, Composition Exercises in Elementary English, Macmillan & Co., London, 1951.

W. Stannard Allen, Living English Structure, Longmans, Green & Co., London, 1952.

George O. Curme, Principles and Practice of English Grammar, College Outline Series, Barnes & Noble, Inc., New York.

Oxford English Dictionary (edição pequena) ou Webster's English Dictionary (edição pequena), ou

Roget's Thesaurus of the English Language (edição pequena).

**HISTÓRIA DO BRASIL**

Rio-Branco, História do Brasil.

J. Pandá Calógeras, Formação Histórica do Brasil.

Capistrano de Abreu, Capítulos de História Colonial.

**HISTÓRIA MUNDIAL MODERNA**

A. Malet et J. Isaac, XVII e XVIII Séculos, Librairie Hachette.

A. Malet et J. Isaac, Revolución, Empire, Première Moitié du XIXe Siècle, Librairie Hachette.

A. Malet et J. Isaac, Histoire Contemporaine Depuis le Milieu du XIXe Siècle, Librairie Hachette.

**III**

Charles Petrie, Diplomatic History — 1713-1933, MacMillan &

Co., London.

**V — Tapajoz — História da América**

Preston James, A Geography of Man, Ginn & Co.

Finch and Trewartha, Elements of Geography — Physical and Cultural, McGraw-Hill Book Co., New York.

Emmanuel De Martonne, Abrégé de Géographie Physique, Paris, Colin.

Jean Brunhes, Géographie Humaine.

(Pode servir a recente edição condensada por F. Deffontaines ou a recente tradução mexicana).

Manuals didáticos usados no curso colegial.

**POLÍTICA**

Introdução à Análise Econômica, Samuelson — Edição Agir — Brasil.

Princípios de Economia Monetária, Gudin — Edição Agir — Brasil.

The International Economics, Enke & Salera — Edição Prentice Hall — E.U.A.

Princípios de Ciência das Finanças, Griziotti — Edição Depalma — Argentina.

História das Doutrinas Econômicas, Paul Hugon — Edição Atlas — Brasil.

Economics Systems, Halm — Edição Hinehart — E.U.A..

**NOÇÕES FUNDAMENTAIS DE DIREITO**

Tratando-se de uma cadeira de "Noções Fundamentais de Direito", o que fixa o programa poderá ser recolhido nos livros de Teoria Geral do Direito, Teoria do Estado e livros elementares de Direito Constitucional, Administrativo, Internacional Público, Civil e Comercial.

**CULTURA GERAL**

Dada a natureza especial dessa matéria, o Instituto Rio-Bravo se abstém de fazer sugestões bibliográficas para a mesma.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e nos termos do art. 31 § 1º da Lei nº 159, de 24.12.53, (E.F. P. E.), fica notificado o Sr. Laercio Rodrigues de Melo, Guarda da Mesa de Rendas do Estado em Santos, para reassumir suas funções naquele Exatoria, das quais se acha afastado, sem motivo justificado, há mais de trinta dias, para o que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação neste no DIARIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente dentro do referido prazo, para reassumir o seu cargo, ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Moscyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi aos dezoito dias do mês de março de 1958. — (a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G — 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27/458)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
RELATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM**

Não há receio em afirmar que este órgão autárquico da administração estadual desenvolveu profícua atividade no decorrer do ano de 1957. Inteiramente dedicado a suas atividades específicas, trabalhando dentro das atribuições que lhe cometeram sua lei orgânica e diplomas complementares, este Departamento realizou a contento sua tarefa primordial, de conservar em condições de tráfego normal a rede rodoviária estadual, bem como prosseguiu as construções de obras novas, constantes de melhoramentos e construções, iniciadas no exercício anterior.

**Conservação da rede estadual:**

A conservação ordinária da rede estadual, se processa através dos 3 Distritos de Conservação e Melhoramentos, sediados respectivamente em Castanhal, Capanema e Santarém.

O 1º. Distrito teve a incumbência de zelar pelas seguintes rodovias:

a) — Belém — Barro Branco .....	85 Km
b) — João Coelho — Vigia .....	54 Km
c) — Castanhal — Inhangápi .....	19 Km
d) — Castanhal — Curuçá .....	54 Km
e) — Curuçá — Marapanim .....	24 Km
f) — BR-22 — Igarapé-Açu .....	32 Km
g) — Igarapé-Açu — Maracanã .....	64 Km
h) — Cafetal — Cumarana .....	52 Km
i) — PA-25 — Benfica .....	9,6 Km
	393,6 Km

O 2º. Distrito conserva as seguintes:

a) — Santa Maria — Quatro Bócas .....	24,5 Km
b) — Quatro Bócas — Capanema .....	42 Km
c) — Quatro Bócas — Nova Timboteua .....	12 Km
d) — Nova Timboteua — Velha Timboteua ..	24 Km
e) — Bonito — São Miguel do Guamá .....	40 Km
f) — Nova Timboteua — Peixe Boi .....	9 Km
g) — Boa Esperança — Ourém .....	35 Km
h) — Capanema — Salinópolis .....	68 Km
i) — Capanema — Bragança .....	62 Km
j) — PA-13 — Primavera .....	13 Km
k) — Primavera — Quatipuru .....	13 Km
m) — Ourém — Conceição .....	20 Km
n) — Nazaré — Derrubada .....	21 Km
	383,5 Km

O 3º. Distrito teve sob sua responsabilidade as seguintes:

a) — Santarém — Mojú — Una .....	52 Km
b) — Monte Alegre — Mulata .....	40 Km
c) — Altamira — Viterá .....	30 Km
	122 Km

totalizando, portanto, 889,1 Km de estradas que foram mantidas em normais condições de tráfego.

**Reconstruções e melhoramentos:**

Este é um capítulo em que foram realizados importantes serviços a saher:

a) — Reconstrução da rodovia João Coelho — Vigia:

E' um importante ramal, com a extensão total de 54 Km e que está sendo totalmente reformado, elevando o padrão da estrada para a classe II das Normas Federais. Em 1957 foram concluídos 39 Km, com o respectivo revestimento e obras d'arte correntes, faltando concluir os 15 Km, cuja terraplanagem está toda feita.

b) — Reconstrução da rodovia Castanhal — Curuçá:

A extensão total do ramal é de 54 Km. Foram atacados 23 Km, nos quais foram efetuados o desmatamento e o deslocamento da faixa alargada. Foi feita uma grande parte da terraplanagem e executadas as obras de drenagem.

c) — Reconstrução do ramal de Marapanim:

Com a extensão de 21 Km, foi todo desmatado e deslocado na faixa de alargamento. A terraplanagem foi parcialmente executada, bem como as obras de drenagem. Também o revestimento silico-argiloso foi atacado.

d) — Reconstrução da rodovia Capanema — Bragança:

E' um dos serviços de vulto executados em 1957. A extensão desse trecho da PA-25 era de 62 Km. As obras de reconstrução importam em melhoria das condições técnicas do traçado, inclusive com importantes retificações ao abandono de cerca de 50% do traçado atual. O trecho, após essa retificação será reduzido para 56 Km. Foi feito todo o desmatamento, iniciada a respectiva terraplanagem, bem como a colocação dos bueiros.

e) — Melhoramentos do trecho Santa Maria — Quatro Bócas:

Esse importante serviço, vital para a melhoria das condições de transporte no eixo Belém — Bragança exigiram um vultoso movimento de terras, com seus 17,5 Km de extensão trabalhada.

f) — Acabamento do trecho Quatro Bócas — Capanema:

Os serviços neste trecho foram de acabamento de construção. Afóra o término das obras de drenagem, ainda foi realizado um vultoso movimento de terras, da ordem de 115.000 m³, nos 22,5 Km de extensão do trecho, afóra o volume de piçarra, de 55.000 m³, para execução do revestimento.

E' importante notar que o término desses serviços veio permitir uma redução de 20 Km no percurso entre Quatro Bócas e Capanema.

**Pavimentações:**

A pobreza de recursos financeiros diante do vulto dos serviços a executar, e mesmo as condições peculiares do nosso tráfego, condiciona nossos trabalhos de pavimentação ao simples tratamento superficial asfáltico. No entanto, como é fácil verificar a quem percorre as estradas, esse tipo de melhoramento tem enorme repercussão sobre o tráfego rodoviário, tanto sob o ponto de vista econômico como sobre de segurança e conforto.

Os serviços mais importantes nesse setor de trabalho foram o tratamento dos trechos: São Paulo — Quatro Bócas e Quatro Bócas — Capanema, totalizando 24 Km de pista pavimentada. A situação do eixo Belém — Capanema, após esse trabalho apresenta o seguinte resultado:

Extensão total ..... 100 Km

Extensão pavimentada ..... 123 Km

compreendendo 77% do percurso.

Afóra êsses, foram realizados outros pequenos serviços de tratamento asfáltico: — entrada da vila de Marituba; os acessos à nova ponte do Apeú; a curva de "Americano"; o trecho Jeju — São Paulo da PA-25; as adjacências da sede do nosso 1º. Distrito em Castanhal, além do arruamento interno do Instituto Agronômico do Norte, sob a responsabilidade do mesmo.

**Estudos e Projetos de estradas:**

Neste setor foram executados importantes trabalhos. Como é sabido, toda a nossa atividade rodoviária se faz à base de estudos de campo, préviamente realizados, e que conduzem ao estabelecimento dos respectivos projetos.

Entre os serviços dessa ordem, realizados pela nossa Seção de Estudos e Projetos, figuram os seguintes:

I — ESTUDOS

- 1 — Pará — Maranhão (10 Kms).
- 2 — Levantamento Capanema — Santa Luzia.
- 3 — Levantamento da estrada Belém — Marituba.
- 4 — Estudo da ligação Cametá — Joaba.
- 5 — Serviços topográficos no trecho Jeju — Taciataua.
- 6 — Levantamento João Coelho — Vigia (30 Kms).
- 7 — Retificação da estrada de Igarapé-Açu.
- 8 — Execução da retificação da curva reversa junto à

**Pólicia Rodoviária.**

9 — Levantamento topográfico do Ramal de Marapanim.

10 — Retificação da estrada Cametá-Joaba

11 — Locação de 2 curvas no entrocamento do Ramal de Marapanim com a estrada de Curucá

12 — Serviços auxiliares na construção da rodovia Cametá-Joaba

13 — Levantamento da passagem da rodovia PA-25 em Ananindeua, com a marcação das casas e Estação da E. F. B no ponto de estrangulamento.

**II — PROJETOS**

1 — Alinhamento e curvas de nível da Rampa de Taciateua

2 — Projeto da ponte de Curuçambá

3 — Ante-projeto do Edifício sede do D. E. R.

4 — Projeto dos primeiros 10 Kms. do Pará-Maranhão

5 — Projeto do posto de fiscalização

6 — Perfil da rodovia Julio Cesar

7 — Projeto do entrocamento de 4 Bocas

8 — Projeto da retificação da curva reversa junto à Pólicia Rodoviária

Rodoviária

9 — Planta do trecho Fazenda-Sucurijuquara

10 — Projeto de um muro de arrimo para a rodovia Julio Cesar

11 — Projeto de super-elevação de curvas da PA-25, trecho Belém-Ananindeua

12 — Planta de conjunto de levantamento topográfico Abaetetuba-Igarapé Miri-Acará-Mojú

13 — Alinhamento Belém-Marituba

14 — Alinhamento Cametá-Joaba com traçado de retificações

15 — Secções transversais da rodovia Belém-Marituba para efeito de cubagem

16 — Perfil Jacundá-Jacundazinho

17 — Alinhamento do ramal de Marapanim com traçado de retificações

18 — Cálculo do volume de terras das valetas e acostamentos da PA-25, trecho Belém-Ananindeua

19 — Alinhamento Abaetetuba-Mojú

20 — Cálculo das curvas do entrocamento do Ramal de Marapanim com a estrada Castanhal-Curuçá

21 — Planta do estrangulamento da PA-25 em Ananindeua com amarração dos imóveis implicados.

**Laboratório de solos e materiais:**

A técnica rodoviária atual não prescinde também dos ensinamentos da Mecânica dos solos e da tecnologia dos materiais. E êsses se fazem através do laboratório.

Entre os trabalhos efetuados, a esse respeito, no decorrer de 1957, merecem especial citação:

— estudo da rampa de Taciateua (PA-25)

— estudo do trecho São Paulo-Taciateua (PA-25)

— estudo do trecho Sta. Luzia-Nazaré (PA-13)

— estudo dos trechos Taciateua-Quatro Bocas e Quatro Bocas-Capanema

— estudo de solos na rodovia Julio Cesar (que ligará à Av. Tito Franco ao aeroporto de Val-de-Cans)

— estudo do atirro da ponte do Jeju.

— estudo do trecho Castanhal-Barro Branco.

Além desses trabalhos, em cooperação com as entidades interessadas foram efetuados trabalhos de reconhecimento de solos no logradouro fronteiro ao Arsenial de Marinha, nas ruas Mundurucus e Barão de Mamoré, na Estrada Nova, no Aeroporto de Barra do Corda (1a. Zona Aérea), na Base Naval de Val-de-Cans, no Educandário Jesus de Nazaré e no Instituto Agronômico do Norte.

**Política Rodoviária Municipal:**

A correta aplicação dos mandamentos da Lei Federal n. 312, no que diz respeito às cotas rodoviárias que cabem aos

Municípios no rateio do Fundo Rodoviário Nacional, indicam a conveniência de serem essas cotas aplicadas pelo próprio Departamento, em regime de convênio com as respectivas Prefeituras. É uma modalidade perfeitamente legal, até mesmo indicada pela melhor política administrativa rodoviária, e que se recomenda no caso das cotas de pequeno valor relativo, como é o caso da grande maioria das municipalidades de nosso Estado. Por esse sistema, o Município indica ao Departamento quais os Serviços que reputa de maior necessidade para seus interesses e o órgão rodoviário estadual, através de suas departamentos técnicos, faz a aplicação dos recursos destinados ao Município.

De acordo com as reciprocas conveniências e disponibilidades, em 1957 foram assinados por essa forma, convênios com vinte e cinco Municipalidades, nos quais foram escrupulosamente empregadas as respectivas cotas do exercício de 1957.

**Instalações:**

Em dez anos de vida, o Departamento tem ocupado instalações que não correspondem às suas verdadeiras necessidades. A notória falta de acomodações adequadas, em Belém, para as repartições públicas, levam o DER a ocupar vários imóveis, alguns distanciados das instalações de sua administração central. Esse estado de coisas, de consequências inegavelmente prejudiciais, não devia e não deve perdurar, razão pela qual determinamos à Diretoria do órgão o imediato inicio da construção da sede definitiva.

Em terreno de seu patrimônio, localizado em privilegiado ponto da Avenida Almirante Barroso, foi lançada em abril do ano passado a pedra fundamental do edifício, estando as obras em acelerado andamento, de sorte a se prever seu término até o fim do corrente ano. É uma obra de grande envergadura, projetada segundo a mais apurada técnica e que virá deixar resolvida perfeitamente a questão.

Ainda em 1957 fizemos construir a estação central rádio-transmissora e receptora localizada em Ananindeua, de elevado alcance para o sistema de intercomunicação entre a sede e as frentes de trabalho no interior, bem como as instalações da sede do 1o. Distrito, localizada na cidade de Castanhal.

**Obras delegadas:**

Diversas dotações consignadas nos orçamentos anuais da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) tem sido objeto de convênio com o DER para sua aplicação. De um modo geral, essas dotações se destinam à execução de trabalho de âmbito puramente municipal, não se somam por tanto, as realizações do DER no campo das estradas estaduais. Assim sendo, foram assinados convênios que beneficiam os municípios seguintes: Capanema, Chaves, Inhangapi, Vizeu e Abaetetuba.

Além dessas dotações, há duas outras rubricas de excepcional importância são elas as que se referem às rodovias federais BR-22 BR-14, a primeira objetivando a ligação da zona Bragantina ao sistema rodoviário Federal já estendido até o Estado do Maranhão, e a outra interessando a ligação daquela mesma zona ao sistema rodoviário Goiano, ao qual já está ligada Brasília, — a nossa Capital Federal.

Os convênios relativos à BR-22 referem-se aos exercícios financeiros de 1956 e 1957, abrangendo as duas dotações o valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). A aplicação dessas verbas, ainda não totalmente recebidas pelo DER vem se fazendo segundo plano de obras previamente aprovado pela SPVEA e as atividades se desenvolvem de maneira a se atingir tão cedo quanto possível o território maranhense, de onde as comunicações já se fazem em qualquer tempo com o sul do país. O ponto de partida

dessa estrada está situado sobre a rodovia PA-13 (Capanema-Curém), a cerca de 15 Km de Ourém e a diretriz tem a direção geral de Oeste para Este. No momento a frente de Serviço se encontra avançada cerca de 22 Km a contar da rodovia Capanema-Ourém, em terreno fortemente ondulado e coberto por densa vegetação amazônica. Para chegar a margem do rio Gurupi — por tanto ao limite com o Maranhão devemos ainda cerca de 100 Kms. O orçamento de 1958 da SPVEA reservou para essa obra notável uma dotação de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Para a BR-14, o convênio assinado com a SPVEA, em Dezembro de 1957, prevê a aplicação de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) e o orçamento de 1958 consignou Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros). Na época atual o DER está tomando as provisões preliminares para dar início aos trabalhos de construção inclusive entendimentos com o DNER para obtenção do projeto já realizado por esse Órgão Federal e relativo a grande trecho do traçado.

(a) Afonso Lopes Freire, Diretor Geral.

(Ext. — 26/4/58)

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### Chamada de adjunto de promotor

Pelo presente edital e na forma prevista no art. 205 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, fica convidado o Sr. José Rafael Valente, Adjunto de Promotor Público removido de Alemquer para o Término Judiciário de Itupiranga, por ato do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, de 7 de fevereiro do contar da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, assumir referido cargo de Adjunto de Promotor Público de Itupiranga, sob as penas da Lei. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será o presente afixado no local do costume e publicado, na forma da Lei, no DIÁRIO OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de março de 1958. Eu, Aurea Lobo Rodrigues Cal, Oficial, em substituição, da Secretaria da Procuradoria Geral do Estado, o escrevi — (a.) Osvaldo Freire de Souza, Procurador Geral do Estado.

(G — 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4/58 — 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58)

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### SERVÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Bartolomeu Amoroso Amorim, Escrivão de Polícia da sede do Município de Gurupá, para onde foi transferido por ato do Governo datado de 15 de Janeiro do ano em curso, da Delegacia de Polícia do Município de Maracanã, a reassumir o exercício de suas funções dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) em vigor.

CENTRAL — Praça Amazonas.

SÃO BRAZ — Praça do Operário.

PEDREIRA — Cruzamento da Avenida Pedro Miranda com a Lomas Valentinas.

JURUNAS — Cruzamento da Travessa dos Timbiras com Ju-

rnão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 28 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do Serviço de Administração.

(G — 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9,

10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18,

19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,

30/4; 2, 3, 4, 6 e 7/5/58)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Raimunda Feliciano da Silva, ocupante do cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único,

com exercício na escola do lugar Vista Alegre, município de Marapanim, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo,

desde o início do ano letivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de .. 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias — 17 — 18 — 19 —

20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27

29 — 30/4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7

— 8 — 9 — 10 — 11 — 13 —

14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21

— 22 — 23 — 24/5/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Valentina Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, removida da escola do lugar Atuurai, para a de de Canindé, Município de Bragança, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de .. 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias — 17 — 18 — 19 —

20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27

29 — 30/4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7

— 8 — 9 — 10 — 11 — 13 —

14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21

— 22 — 23 — 24/5/58).

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Lucília Rodrigues Ferreira, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "José Veríssimo", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de .. 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias — 17 — 18 — 19 —

20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27

29 — 30/4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7

— 8 — 9 — 10 — 11 — 13 —

14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21

— 22 — 23 — 24/5/58).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Lucília Rodrigues Ferreira, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "José Veríssimo", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, justificado desde o dia 17 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de março de 1958.

Visto: — Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G — 29, 30/3; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8,

9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18,

19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4,

1, 2 e 3/5/58)

gal, ser proposta sua demissão nos térmos do art. 205 combinado com o art. 186, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe do Expediente o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de março de 1958.

Laura Batista de Lima  
Chefe do Expediente

Visto:  
Dr. Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — 29 e 30[3], 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30[4]; 1, 2 e 3[5]58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO  
SERVIÇO DE CADASTRO RURAL**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, notifico pelo presente edital, o sr. Antônio Dias Vieira, ocupante do cargo de agrimensor, podreia N. lotado no Serviço de Cadastro Rural do Estado, a assumir as funções de seu cargo, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos térmos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, Francisco Ferreira de Melo chefe, em comissão, do Serviço de Cadastro Rural, o escrevi e assinei.

Serviço de Cadastro Rural do Estado, 17 de março de 1958. — (a) Francisco Ferreira de Melo, chefe, em comissão, do S. C. R. (G. — 26, 27, 28, 29 e 30[3]; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28[4]58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO  
Compra de Terras**

De ordem do Snr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Raimunda Rodrigues Nobre da Cunha, nos térmos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5ª Comarca-Eaião; 9º Térmo; 9º Município-Tucuruí e 16º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A margem esquerda do rio Tocantins, a começar do igarapé Carijó, lado de cima, até completar 2.000 metros, por onde faz frente; pela mesma margem do rio Tocantins; pelo lado de baixo e de cima, limita-se com terras devolutas do Estado e pelos fundos, mede 2.500m., pouco mais ou menos, que também pertence ao patrimônio do Estado.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Tucuruí.

Secção de Terras da Secreta-

ria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de abril de 1958.

**José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias 26[4], 6 e 16[5]58)**

**Compra de Terras**

De ordem do Snr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ernesto Pamplona Barros, nos térmos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pequária, sitas na 16ª Comarca-Guama; 44º Térmo; 44º Município, — Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Ofir Pamplona Barros, este na margem esquerda do rio Capim, pelos fundos, com terras devolutas do Estado; pelo lado de baixo, com terras de herdeiros do Major Raimundo Aires Pereira, pela gruta do Bacabal e pelo lado de cima, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Capim.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de abril de 1958.

**José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias 26[4], 6 e 16[5]58)**

**Compra de Terras**

De ordem do Snr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Romana Franco Vieira, nos térmos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e pastoril, sitas na 18ª Comarca, 47º Térmo, 47º Município, — Prainha e 127º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes devolutas no lugar Jaraquita, denominado "Concordia", situado na região do Curuá-Una, à margem direita águas abaixo, limitando-se ao Norte ou lado esquerdo com terras devolutas do Estado, ao Sul, ou lado direito também com terras devolutas do Estado, a Oeste ou Poente, por onde faz frente, com o furo do Jaraquita e margem direita águas abaixo do Rio Curuá-Una, pelo Este ou fundo ainda com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente, por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Araticu.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de abril de 1958.

**Joana Ferreira da Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(T — 21.502 — 26[4], 6 e 16[5]58)**

margem da Estrada Bom Jesus Curuçá, limitando-se pela frente, com a margem esquerda da referida estrada, lado direito pelo Tijoca (margem direita) pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Torquato Vitorino de Melo e Manoel Florencio de Melo e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 550 metros de frente por 1.200 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Anhangá.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de abril de 1958.

**Joana Ferreira da Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(T — 21.501 — 26[4], 6 e 16[5]58)**

**Compra de Terras**

De ordem do Snr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José de Oliveira da Cunha, nos térmos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 8ª Comarca, 19º Térmo, 19º Município, — Araticu e 50º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras denominado Pau Darco, subindo o rio Tiririca lado esquerdo do Igarapé Pau Darco, até ao Igarapé Tabatinga, pelo lado de baixo pelo Igarapé Pau Darco, confinando com terras de propriedade de Helena de Carvalho, pelo lado de cima com terras de propriedade de José Pastana Guerreiros e pelos fundos com terras de Artur Rodrigues Barros, medindo aproximadamente 1.500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Araticu.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de abril de 1958.

**Joana Ferreira da Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(T — 21.502 — 26[4], 6 e 16[5]58)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de Terras**

O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Loureiro do E. Santos, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Abril, Castelo Branco, Boaventura da Silva, Domingos Marreiros, a 118,60m.

**Dimensões:**

**Frente — 6,50m.**

**Fundos — 31,50m.**

**Área — 204,75m<sup>2</sup>.**

**Forma regular.** Confina pelo lado direito com o imóvel s/n e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 68. Terreno edificado n. 70.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação

do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de março de 1958.

Candido José de Araújo  
Secretário de Obras

(T — 21.505 — 26/4, 6 e 16/5/58)

Aforamento de Terras  
O Srt. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber; aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio Perez Gonzalez, espanhol, viúvo, residente nesta Cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Humaitá, Chaco, Antonio Everdosa e Pedro Miranda, a 82,15m.

Dimensões:

Frente — 13,15m.  
Fundos — 83,00m.  
Área — 1.091,45m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 282.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de abril de 1958.

Candido José de Araújo  
Secretario de Obras

(T — 21.506 — 26/4, 6 e 16/5/58)

## ANÚNCIOS

### “SANTA MONICA”, BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S/A

#### Ata da Assembléia Geral Ordinária

As quinze horas do dia dez de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, presente número legal de acionistas para que a Assembléia funcionasse, conforme foi verificado pelo “Livro de Presença”, o senhor Presidente, Dr. Attila Bebiano, declarou aberta a sessão e convidou para secretariá-la os acionistas, senhores Gentil Pinheiro de Vasconcellos e Carlos Alberto Xavier Teixeira. Dando inicio aos trabalhos e como Conselho Fiscal permanecesse esse houvesse ata para ser o mesmo do ano anterior, o senhor Presidente que foi aprovado por unanimidade.

mandou que fosse feita a leitura dos anúncios de convocação, publicados no DIARIO OFICIAL e jornais “Folha do Norte” e “A Província do Pará”, nos dias trinta de março, dois e três de abril do corrente ano, redigidos nos seguintes termos: — “Convidamos os senhores acionistas de “Santa Mônica”, Beneficiamento de Borracha S. A. a comparecerem a reunião de Assembléia Geral a realizar-se no próximo dia dez de abril do corrente ano, às quinze horas, na sede social, sita à Travessa Padre Eutíquio, 17, nesta cidade, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: a) aprovação do Balanço Geral e Contas de Lucros e Pêndas, referentes ao exercício de 1957; b) eleição do Conselho Fiscal e c) o que ocorrer.

Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, posta em discussão e, finalmente, aprovada sem qualquer impugnação. Por isso, vai assinada por todos os presentes:

(aa) Attila Bebiano  
Carlos Alberto Xavier Teixeira  
Lourival Pinheiro Ferreira  
Gentil Pinheiro de Vasconcellos  
Antonio Fernandes Teixeira  
José Joaquim Martins  
  
Ext. — 26/4/58)

### BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA “GUAPORÉ S. A

#### Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, na sede social, às desessas horas, presentes os acionistas que representam número legal, foi aberta a sessão de Assembléia Geral Ordinária de Beneficiamento e Indústria de Borracha “Guaporé” S. A. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista senhor Doutor Attila Bebiano, que convidou os senhores Carlos Alberto Xavier Teixeira e Lourival Pinheiro Ferreira, para funcionarem como secretários. A seguir, o senhor Presidente mandou que fossem lidos os anúncios de convocação da referida Assembléia Geral, publicados no DIARIO OFICIAL do Estado e jornais “Folha do Norte” e “A Província do Pará”, nos dias oito, nove e dez de abril corrente, e redigidos nos seguintes termos: — “Convidamos os senhores acionistas de Beneficiamento e Indústria de Borracha “Guaporé” S. A. a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, sita à Travessa Padre

Eutíquio, 17, nesta cidade, às 16 horas do dia 15 de abril. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, por mim, Gentil Pinheiro de Vasconcellos, primeiro secretário, lavrada no livro competente. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, posta em discussão e, finalmente, aprovada sem qualquer impugnação. Isto feito, o senhor Presidente mandou que um dos secretários lesse o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Balanço encerrado em trinta e um de dezembro de 1957. Em seguida, o senhor Presidente declarou aos presentes que concedia a palavra a quem dela quisesse fazer uso sobre os aludidos documentos; como ninguém se manifestasse a respeito, o senhor Presidente submeteu aqueles documentos à votação, tendo todos sido aprovados por unanimidade. A seguir, o senhor Presidente anunciou aos presentes que ia proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, e, assim, suspendeu a sessão por dez minutos para que as cédulas de votação fossem organizadas. Reabertos os trabalhos, procedida a votação e logo a seguir ao escrutínio, verificou-se que foram eleitos os senhores Lourival Pinheiro Ferreira, José Fernandes Fonseca e João Queiroz de Figueiredo, para membros efetivos do Conselho Fiscal, bem como os senhores Alcir Boris de Souza Meira, Gentil Pinheiro de Vasconcellos e Nestor Pinto Bastos, para suplentes. Como nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente sessão.

(aa) Attila Bebiano  
Carlos Alberto Xavier Teixeira  
Lourival Pinheiro Ferreira  
Gentil Pinheiro de Vasconcellos e Carlos Alberto Xavier Teixeira, por Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha S/A Francisco Pinheiro

(Ext. — 26/4/58)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIAS, PIRES GUERREIRO, S. A.**

Ficam convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede à Rua Dr. Malcher n. 1529, às 17 horas do dia 28 do corrente, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1957, e proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1958.

Belém, 19 de abril de 1958.  
(a.) José Pires Guerreiro, Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias 24, 25 e 26/4/58)

**ORGANIZAÇÃO JOAQUIM DE FIGUEIREDO S. A.**  
Aos bancos, ao comércio e aos nossos fregueses

Tendo-me retirado da firma Figueiredo, Mendonça & Cia. Ltda., conforme alteração contratual e ajuste assinado a 1º de Fevereiro de 1958, cuja responsabilidade de registro na Junta Comercial do Estado do Pará ficou a cargo dos sócios remanescentes daquela firma, venho, prazerosamente, comunicar aos Bancos e ao comércio em geral que a firma Loja Credilar de Belém Ltda, com sede à Rua 13 de Maio, 154 a 156, da qual faço parte, deseja ser merecedora do mesmo conceito a mim dispensado.

Aproveito para informar aos nossos estimados fregueses que o pagamento dos títulos que me foram transferidos por Figueiredo, Mendonça & Cia. Ltda., portanto de minha propriedade, devem ser resgatados unicamente junto à Loja Credilar de Belém Ltda, à Rua 13 de Maio, 154 a 156.

Em 22 de abril de 1958.  
(a.) Joaquim de Figueiredo.  
(Ext. — 25, 26 e 27/4/58)

**LATEX INDUSTRIAL S/A**

Convocamos os srs. acionistas de Latex Industrial S/A para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social, à Rua Municipalidade n. 275, no próximo dia 30 do corrente mês, para deliberarem sobre o Relatório, o Balanço e a conta de Lucros & Perdas, apresentados pela Diretoria e Assembléia Geral Ordinária,

sobre o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, eleição dos membros deste para o ano 1958/59 e fixação dos seus honorários.

Belém, 23 de abril de 1958.  
(a.) Arlinda Navarro Pereira Gomes.  
(Ext. — 26 e 29/4/58)

**ERICHSEN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
Convocação de Assembléia Geral Ordinária

A fim de tomarem conhecimento dos atos da Diretoria e sua prestação de contas referentes ao exercício de 1957, ficam convidados os acionistas desta Sociedade Anônima a comparecerem à sede social, à Rua 13 de Maio n. 244, nesta Capital, às 18 horas do dia 29 do corrente, terça-feira próxima.

Belém, Pa., 22 de abril de 1958.  
(a.) Rudolph Moller, Presidente da Diretoria.  
(Ext. — 24, 25 e 26/4/58)

**PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A.****Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril do corrente ano, às 16,30 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio n. 23. A demonstração da Conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem a nova Diretoria e na forma dos Estatutos, no dia 28 de abril do corrente ano, seus honorários, além do que

ocorrer. — Belém, 18 de abril à Rua Santo Antônio n. 23. A de 1958. — Os Diretores:

Antonio Marques, Astrogildo Pinheiro, Aldo de Oliveira Brandão e Benjamin Marques.

(Ext. — 19, 23 e 26/4/58)

a) Deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1957, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1958.  
(a.) George Henry Pickerell  
II. Presidente.  
(Ext. — 24, 25 e 26/4/58)

**ROMARIZ, FISCHER S/A.****Indústria, Comércio e****Agricultura****Convocação de Assembléia****Geral Ordinária**

Nos termos da legislação de 26 de setembro de 1940.

em vigor e dos Estatutos de

Romariz, Fischer S/A, In-

dústria, Comércio e Agricul-

tura, convoco os Senhores Carrapatoso Franco.

Acionistas a se reunirem em

Assembléia Geral Ordinária,

de abril corrente, às 15 horas,

no edifício do Banco, à Rua 15

de Novembro n. 131, para os

fins previstos no artigo 98

e 102 do Decreto-lei n. 2.627,

Os Diretores: Dr. Sulpicio

Ausier Bentes, Dr. Waldemar

Belém, 19 de abril de 1958.

(Ext. — 23, 26 e 29/4/58)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requirei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Raimundo das Chagas, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Senador Lemos, n. 1.869.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 18 de abril de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 21.375 — 23, 24, 25, 26 e 27/4/58)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requirei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Francisco Caetano Miléo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Senador Manoel Barata, n. 460.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 18 de abril de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 21.376 — 23, 24, 25, 26 e 27/4/58)

**B. SOEIRO MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES S/A.**

(SOMAC)

**Assembléia Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 29 de abril do corrente ano, às 17 horas, em nossa sede social à rua 13 de maio ns. 188/192, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1957;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Presidente da Assembléia Geral, e

c) O que ocorrer.

Belém, 24 de abril de 1958. — (a.) Dr. Milton B. Soeiro, Diretor-Presidente.

(T — 21.399 — 25, 26 e 27/4/58)

14 — Sábado, 26

## DIARIO OFICIAL

Abril — 1958

ROMARIZ, FISCHER S.A., COMÉRCIO,  
INDÚSTRIA E AGRICULTURA

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

## Exercício de 1957

Nos termos da lei que rege as sociedades anônimas e de nossos Estatutos, vimos apresentar aos acionistas de "Romariz, Fischer S.A., Comércio, Indústria e Agricultura", o Relatório do movimento social no exercício de 1957.

Como fica comprovado pelo Balanço, conseguimos resultados satisfatórios, que permitiram um lucro líquido de um milhão, trezentos e onze mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 1.311.378,20) como está esclarecido nas contas que instruem o presente Relatório.

A fim de melhor consolidar o patrimônio da Empresa, esta Diretoria julgou acertado não distribuir dividendos, dando ao lucro verificado as aplicações constantes das referidas contas, levando trezentos e vinte mil seiscentos e quatro cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 320.604,20) para o fundo de depreciação, cento e setenta e oitmil trezentos e trinta e nove cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 178.339,30) para reservas estatutárias, e oitocentos e doze mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 812.434,70) para o fundo de provisão.

Na certeza de que, assim agindo, estamos defendendo o patrimônio social, assim como os legítimos interesses de nossos acionistas, continuamos à inteira disposição dos mesmos para quaisquer outros esclarecimentos.

Consignamos os nossos agradecimentos aos auxiliares desta Empresa pela dedicação e honestidade com que desempenharam suas funções, tornando-se, assim, colaboradores eficientes desta Diretoria, em benefício do progresso social.

Belém, 20 de março de 1958.

Rudolph Moller — Diretor-Presidente  
Eurico Tavares Claudino Romariz —  
Diretor-Industrial.

## BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

## — ATIVO —

<b>Imobilizado</b>	
Terrenos e Edificações .....	5.152.541,00
Maquinismos e Instalações .....	3.240.493,80
Móveis e Utensílios .....	49.735,50
Terras em Prainha .....	21.258,00
<b>Disponível</b>	8.472.028,30
<b>Caixa</b> .....	19.089,00
<b>Realizável</b>	
Efeitos a Receber .....	151.250,00
Contas Correntes .....	379.768,60
Decreto-lei-Lei n. 1.474 .....	52.810,50
Sabão .....	106.650,00
Oleos .....	95.424,00
<b>Contas de Compensação</b>	779.903,10
Ações Caucionadas .....	60.000,00
Seguros em Vigor .....	6.500.000,00
<b>Cr\$ 15.831.020,40</b>	6.560.000,00

## — PASSIVO —

<b>Não Exigível</b>	
Capital .....	5.000.000,00
Fundo para Depreciações .....	1.523.881,50
Reservas Estatutárias .....	847.918,10
Fundo de Provisão .....	1.086.786,10
<b>Cr\$ 1.086.786,10</b>	8.458.585,70

<b>Exigível</b>	
Resultado do exercício, à disposição da Assembléia Geral .....	812.434,70
<b>Contas de Compensação</b>	
Caução da Diretoria .....	60.000,00
Valores Segurados .....	6.500.000,00
<b>Cr\$ 15.831.020,40</b>	6.560.000,00

Belém, 31 de dezembro de 1957.

Rudolph Moller — Diretor-Presidente  
Benjamin de Paiva Bolonha — Contador — Regist. CRCP — 0280.

— ||| —

## CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

## — CREDITO —

LUCRO verificado nas diversas Secções Industriais, no corrente ano .....	5.422.182,80
Diversas Contas .....	25.791,40
Saldo credor desta conta .....	
Veículos .....	77.880,00
Lucro verificado nesta conta .....	
<b>Cr\$ 5.525.854,20</b>	

— ||| —

## — DEBITO —

GASTOS GERAIS, Honorários da Diretoria, Ordenados, Impostos, Contribuições de I.A.P.I., Conservação, Combustível e Lubrificantes .....	4.214.476,00
Fundo para Depreciação .....	320.604,20
Importância transferida n/conta .....	
Reservas/Estatutárias .....	178.339,30
Importância transferida n/conta .....	
<b>Resultado do Exercício</b>	
Saldo deste ano à disposição da Assembléia Geral .....	812.434,70
<b>Cr\$ 5.525.854,20</b>	

Belém, 31 de dezembro de 1957.

Rudolph Moller — Diretor-Presidente  
Benjamin de Paiva Bolonha — Contador — Regist. CRCP — 0280.

— ||| —

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal de Romariz, Fischer S.A., Comércio, Indústria e Agricultura, comparecemos à sede desta Empresa, onde examinamos, devidamente, as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1957. Verificamos que todos os lançamentos se encontram devidamente comprovados, traduzindo a expressão real do movimento da sociedade.

As contas apresentadas revelam o esforço da Diretoria em prol dos interesses dos acionistas, coadjuvada pela dedicação de seus auxiliares.

Somos de parecer que as mencionadas contas, assim como o Relatório da Diretoria e as sugestões dêle constantes, devem ser aprovadas pela Assembléia Geral.

Belém, 24 de março de 1958.

Abelardo Leão Condurá  
Joaquim Lopes Soqueira  
Américo Mendes

(Ext. — 26457)

Sábado, 26

## DIARIO OFICIAL

Abril — 1958 — 15

## BRASIL EXTRATIVA S/A

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

## Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de apresentar a Vv. Ss. o Balanço Geral, Conta de Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1957. Outrossim, declaramos que permanecemos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos.

(a) Evangelino Miranda, Diretor-presidente

## BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

## ATIVO

## Imobilizado

Imóveis, Embarcações, Ma-	
quimismos e Acessórios,	
Material Rodante, Móveis	
e Utensílios .....	4.149.899,80

## Disponível

Caixa e Bancos .....	2.864.812,30
----------------------	--------------

## Realizável a Curto Prazo

Matéria Prima .....	867.100,00
Óleos e Resíduos .....	997.318,20
Questões Pendentes .....	807.661,50
Contas Correntes .....	3.611.986,20
Representações .....	115.776,30
Vasilhames .....	54.220,00
Material de Embalagem ..	51.381,20
Efeitos a Receber .....	930.043,50
Saboaria, C/ Movimento ..	641.438,00
Depósitos de Garantia ..	66,00
Cauções de Concorrência ..	11.273,00
Combustíveis e Lubrifi-	
cantes .....	17.056,00
	8.105.319,90

## Realizável a Longo Prazo

Garantia de Consumo .....	1.240,00
Patentes Industriais .....	6.500.000,00
Títulos em Liquidação .....	1.012.902,20
Empréstimos Compulsórios	34.220,60
	7.548.362,80

## Contas de Compensação

Ações Caucionadas .....	60.000,00
Devedores p/Títulos em Co-	
brança .....	665.459,80
	725.459,80

Cr\$ 23.393.854,60

## PASSIVO

## Não Exigível

Capital .....	8.000.000,00
Fundo p/Depreciações .....	2.100.633,20
Fundo de Reserva Especial .....	517.401,40
Fundo de Reserva Legal .....	1.105.494,60
Fundo p/Cobranças Duvi-	
dosas .....	639.517,90
Lucros Suspensos .....	89.522,90
	12.452.570,00

Exigível em Curto Prazo	
Efeitos a Pagar .....	108.264,00
I. A. P. dos Indus-	
triários .....	281.603,80
Contas Correntes .....	9.398.662,80
Dividendos a Pagar .....	402.300,00
	10.190.830,60
Contas de Compensação	
Cauções da Diretoria .....	60.000,00
Endossos p/ Cobrança .....	690.454,00
	750.454,00
	Cr\$ 23.393.854,60

Evangelino Miranda  
Diretor-presidente  
Deurita Jansen Ferreira  
Técnico em Contabilidade  
D. E. C. 139.173 — C. R. C. 908

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PÊRDAS"  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

## CREDITO

Resultado do Exercício	
Lucro verificado em diver-	
sas secções .....	Cr\$ 2.605.061,40

## DEBITO

Encargos do Exercício	
Comissões e Bonificações,	
Juros e Descontos, Des-	
pesas Gerais, Despesas	
de Conservação, Impôsto	
e Fêchos de Conta .....	2.200.936,10
Previsões	
Dividendos :	
5% s/ o Capital Social ..	400.000,00
Lucros Suspensos :	
Importância cuja aplicação	
fica dependendo da As-	
sembléia Geral dos Acio-	
nistas .....	4.125,30 Cr\$ 2.605.061,40

Evangelino Miranda  
Diretor-presidente  
Deurita Jansen Ferreira  
Técnico em Contabilidade  
D. E. C. 139.173 C. R. C. 908

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Brasil Extrativa S/A, com sede no Boulevard Castilhos França, ns. 56/57, nesta cidade, pelos seus membros abaixo assinados, tendo, em cumprimento aos dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas, examinado o Inventário, Balanço e Conta de Lucros e Pêrdas, relativos ao ano findo de 1957, encontrou tudo em perfeita ordem, pelo que opina sejam os referidos documentos aprovados pela Assembléia Geral, bem como todos os atos praticados pela Diretoria, no referido exercício.

(a) Francisco Antonio de Moraes  
Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra  
Antonio Maria da Silva

(Ext. — 264/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — SABADO, 26 DE ABRIL DE 1958

NUM. 5.088

## BEM DE FAMÍLIA

Faço saber que, por escritura de 9 de dezembro de 1944, lavrada às fls. 112 do Livro 131-N, das notas do tabelião Lauro Chaves (atual Queiroz Santos), desta cidade, José Raimundo Alves, desquitado, brasileiro, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu o imóvel n. 123, à Avenida Braz de Aguiar, nesta capital, com as suas respectivas medições e confrontações, transcrita, neste 1º Ofício do Registro de Imóveis, desta comarca, às fls. 283 do L. 3-P, sob o n.... 7.340, em 15 de janeiro de 1945, e por escritura de 11 de abril de 1958, lavrada às fls. 199v do livro 365, das notas do tabelião Edgar Chermont, desta cidade, o referido proprietário destinou, como destinado fica dito prédio de sua propriedade, para domicílio e residência de sua família, gravando-o com o ônus que caracteriza o Bem de Família, de modo a ficar o mesmo isento de execução por dívidas e inalienável, durante toda a vida do instituidor, tudo nos termos da lei. Aquela que se julgar prejudicado com a presente instituição deverá reclamar, por escrito, perante o Oficial do Registro de Imóveis, desta comarca, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital, decorrido o qual se não houver reclamação, será inscrito o Bem de Família instituído.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 dias do mês de abril de 1958. Eu, Aracy Cecília Feio de Feio, escrevente autorizada, que datilografei, porto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino.

Belém, 25 de abril de 1958. — (a) Aracy Cecília Feio de Feio. (T — 21.507 — 26|4|58)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raimundo Camilo da Silva e a senhorinha Terezinha de Jesus de Souza Mesquita.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, n. 1.668, filho de João Camilo da Silva e de dona Maria Glória da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à rua S. Miguel, Vila Operária, 3, filha de Sérgio de Araújo Mesquita e de dona Maria Ondina de Souza Mesquita.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de abril de 1958.

## JUDICIAIS

conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.400 — 26|4 e 3|5|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Aladyr Leite de Oliveira e a senhorinha Maria Raimunda Lassance Pinto Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, aeroaviário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, n. 197, filho de Paulo Gomes de Oliveira e de dona Durylla Leite de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 134, filha de João Pinto Martins e de dona Maria Antonieta Lassance Pinto Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.503 — 26|4 e 3|5|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Amyntor de Paula Cavalcante e a senhorinha Edna Rego Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, n. 37, filho de José Cavalcante Filho e de dona Rosa Soares Cavalcante.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, farmacêutica, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, 421, filha de Pedro do Rego Barros e de dona Francisca Bezerra Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.369 — 19 e 26|4|58)

Faço saber que se pretende casar o Snr. Raimundo Xavier do Nascimento e a senhorinha Neide de Souza Sampaio.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, func. autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1.653, filho de João Pereira do Nascimento e de dona Maria Xavier do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 2.113, filha de Sotero Bastos Sampaio e de dona Ana de Souza Sampaio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.370 — 19 e 26|4|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Alfredo Mendes Coimbra e a senhorinha Esther Marques Mendonça.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Cururupu, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Antonio Barreto, 703, filho de Martinho Coimbra e de dona Maria Agostinha Mendes Coimbra.

Ela é também solteira, natural do Pará, Castanhal, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Olímpia, 42, filha de Francisco Marques de Mendonça e de dona Auta Maria de Mendonça.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.371 — 19 e 26|4|58)